



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 223/2024 Emissão: 09/12/2024 Processo: 202400058006631
---	---	--

Setor Requisitante: Gerência Administrativa (GAD)

FORNECEDOR Nome: SENA VALET PREMIUM LTDA Fone: (62) 9 8188-2318 End: R C82, QUADRA169 LOTE 6/7 APT 1201 EDIF RES. GRAND VISTA Bairro: SET SUDOESTE DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 4308 CONTA: 99240 - 5	Contato: Antônio Joel E-mail: an.joel@hotmail.com Nº 57 Cidade: GOIANIA	CNPJ: 49.074.905/0001-03 CEP: 74.303-160 Estado: GO
--	--	---

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios - TARE 0,3%.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de manobrista (valet), com serviço para aproximadamente 300 veículos, podendo haver variação de 20%, dentro dos serviços contratado. a) O serviço deverá incluir o seguro de responsabilidade civil para garagista/de percurso.	Serv.	1	R\$ 23.300,00	R\$ 23.300,00
Valor por extenso:				Vinte e três mil e trezentos reais	R\$ 23.300,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.
Prazo e Local de Entrega:	O referido serviço deverá ser prestado no dia 12/12/2024, a partir das 19h com previsão de término às 2h do dia 13/12/2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, em Goiânia-Go, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Especificações:

O evento terá início às 19h do dia 12/12/2024, com previsão de término às 2h do dia 13/12/2024, devendo a empresa ficar disponível até a entrega do último veículo.

Da Composição da equipe de trabalho:
Mínimo de 1 (um) recepcionista, 04 (quatro) orientadores e 30 (trinta) manobristas para realizar o serviço com agilidade.
A equipe deverá se apresentar no Palácio das Esmeraldas (na Praça Cívica de Goiânia), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início do evento, com tempo hábil para se organizar. É imprescindível a pontualidade e estarem no local pré-estabelecido para não ocorrer atrasos no cronograma.

Responsabilidades:
Receber, manobrar e estacionar os veículos na frente do Palácio das Esmeraldas, via entrada Rua 85 e estacionamento nos arredores.
Guardar os veículos com o máximo de cuidado, segurança e agilidade no local designado.
Tomar todas as precauções cabíveis para evitar danos, roubos ou perdas dos veículos sob sua responsabilidade.
Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e habilitados, com boa aparência, e de fino trato para lidar com o público.
Funcionário deverá estar bem uniformizado, barbeado, cabelos cortados e com boa postura.
O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.
Todas as despesas com relação aos serviços serão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
O serviço deverá incluir ronda no estacionamento e todos os equipamentos necessários à perfeita execução, como: cones, tendas, balcão, quadro de chaves, ombrelones/guarda-chuvas, cartões de identificação de recebimento do veículo e outros que se fizerem necessários.
Os materiais/produtos deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação, sendo de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A montagem, a instalação e a desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
Em caso de contratempo a empresa deve reportar, imediatamente, o ocorrido à pessoa previamente designada pela OVG para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.
Caberá a empresa Contratada fazer o registro e apresentar o controle dos carros atendidos ao final do evento para conferência do representante da OVG.
A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidade mínima de 300 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento.
O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 12/12/2024, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo prevista para às 2h do dia 13/12/2024.
A OVG repassará maiores detalhes e informações sobre a contratação do espaço destinado ao estacionamento após assinatura da Ordem de Compras.

Da execução do serviço

O referido serviço deverá ser prestado no dia 12/12/2024, a partir das 19h com previsão de término às 2h do dia 13/12/2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, em Goiânia-GO, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

O serviço deverá ser finalizado somente após a entrega do último veículo.

A pontualidade do contratado é imprescindível.

Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A OVG disponibilizará estacionamento/garagem no entorno da Praça Cívica, com capacidade mínima de 300 vagas, para maior segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento.

O estacionamento estará disponível a partir das 18h30min do dia 12/12/2024, e permanecerá aberto até a entrega do último veículo.

A OVG repassará maiores detalhes e informações sobre a contratação do espaço destinado ao estacionamento após assinatura da Ordem de Compras.

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do projeto.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes;

O transporte, carga/descarga dos produtos e alimentação dos profissionais responsáveis pelo serviço aos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Administrativa da OVG, através dos telefones (62) 3914-6616 / 6615.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os acessórios utilizados no ambiente do evento e retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.

Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares, de segurança e procedimentos de controle internos da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

A empresa contratada deve possuir um seguro de responsabilidade civil que cubra danos, perdas ou lesões causados a terceiros e à propriedade do Organização das Voluntárias OVG devido às atividades relacionadas à operação e organização das vagas de estacionamentos das áreas utilizadas, bem como do percurso realizado.

O seguro deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Cobertura mínima de R\$ 250.000,00 por sinistro;

Período de vigência: 12/12/2024 a 13/12/2024;

Inclusão da Organização das Voluntárias - OVG como segurado adicional, sem direito de regresso.

A empresa deve fornecer à Organização das Voluntárias - OVG uma comprovação válida e atualizada do seguro (apólice) após a assinatura da Ordem de Compras e antes da realização do evento.

A empresa é responsável por todos os custos relacionados ao seguro e deve comunicar imediatamente o gestor do Contrato sobre quaisquer alterações ou cancelamentos do seguro.

O transporte, alimentação, vestuários e o que mais se fizer necessário, deverá ser de responsabilidade da Contratada a fornecer aos seus funcionários, sem custo adicionais solicitados posteriormente à Contratante.

A Contratada fica proibida de solicitar cobranças adicionais aos frequentadores do evento para a utilização do estacionamento.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável :Ronan da Silva (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

**Diretor Administrativo Financeiro e
Ditor Geral em substituição (Portaria nº 647/2024 - DIGER)**

Sérgio Borges Pinseca Júnior

Recibo/CONTRATADO